

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2023, o Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 038/2023, Processo Licitatório nº 062/2023**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

**CLAÚSULA I – DO OBJETO**

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para abastecimento da farmácia básica afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 038/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

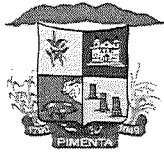
**CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 038/2023**.

Razão Social/End.	ALFALAGOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede administrativa à Avenida Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, na cidade de ALFENAS/MG – CEP: 37.135-516, neste ato representado por NATANAEL PEREIRA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 502.690.546-34, RG nº M-4. 112.771, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, 48, apto 106, Alfenas, MG, CEP 37.130-145. Fone: (35) 3701-0450. E-mail: contratos2@alfalagos.com.br					
Item	Descrição/Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	Azitromicina 200mg/5ml 15 ml	frasco	PHARLAB	2000	6,04	R\$ 12.080,00
31	Sulfametoxazol + trimetoprima 200mg+40mg/5 ml Frasco 100 ml	frasco	E M S	500	4,00	R\$ 2.000,00
69	Carvedilol 6,25 mg	comprimido	E M S	6000	0,07	R\$ 420,00
76	Espironolactona 50mg	comprimido	E M S	10000	0,30	R\$ 3.000,00
84	Metildopa 250mg	comprimido	E M S	5000	0,59	R\$ 2.950,00
101	Amitriptilina 25mg	comprimido	E M S	10000	0,04	R\$ 400,00
113	Haloperidol 1mg	comprimido	CRISTALIA	5000	0,14	R\$ 700,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

#### **CLÁUSULA VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

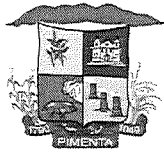
#### **CLÁUSULA VII - DOS CRIMES E DAS PENALIDADES**

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

**GEOVÂNIO GUALBERTO**  
**MACEDO:44738617672**

Assinado de forma digital por GEOVÂNIO  
GUALBERTO MACEDO:44738617672  
Dados: 2023.10.11 11:00:58 -03'00'

**NATANAEL**  
**PEREIRA:5**  
**0269054634**  
Atestado digitalizado por NATANAEL PEREIRA:50269054634  
162-2023.10.11 11:00:58 -03'00'  
Assinado de forma digital por NATANAEL PEREIRA:50269054634  
Para mais informações sobre o processo de licitação, consulte o edital.  
Data: 2023.10.11 11:00:58 -03'00'  
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.2.0



I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

#### **CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

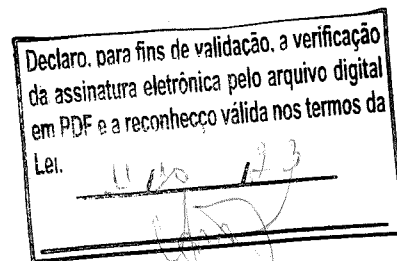
III. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

IV. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas<sup>1</sup>.

**Pimenta/MG, 11 de outubro de 2023.**

**NATANAEEL PEREIRA:50269054634**  
Assinado digitalmente por NATANAEEL PEREIRA:50269054634  
NO: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=46976997000134, OU=AC SingularID Multiple, CN=CP-Resol, OU=NATANAEEL PEREIRA:50269054634  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.10.11 10:22:51-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

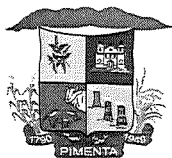
**ALFALAGOS LTDA**  
**CNPJ: 05.194.502/0001-14**  
**Natanael Pereira - Representante Legal**  
**CPF: 502.690.546-34**  
**DETENTORA**



**GEOVANIO GUALBERTO MACEDO:44738617672**  
Assinado de forma digital por GEOVANIO GUALBERTO MACEDO:44738617672  
Dados: 2023.10.11 11:01:43 -03'00'

**Município de Pimenta/MG**  
**CNPJ: 16.725.962/0001-48**  
**Geovanio Gualberto Macedo**  
**Prefeito Municipal**

<sup>1</sup> Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.



**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**

Email: licitapta2@gmail.com

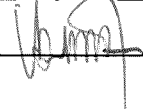
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.** Extrato Ata de Registro de Preços 114/2023. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para abastecimento da farmácia básica afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG. **Detentora:** ALFALAGOS LTDA. **Valor Total:** R\$ 22.718,00 (vinte e dois mil setecentos e dezoito reais). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 038/2023 - **Processo Licitatório:** 062/2023. **Vigência:** 11/10/2023 a 11/10/2024. **Dotações Orçamentárias:** 02.06.01.10.303.0008.2069 3.3.90.32.00 Fonte: 1.500.000; 02.06.01.10.303.0008.2149.3.3.90.91.00 Fonte: 1.500.000; 02.06.02.10.301.0009.2143.3.3.90.32.00 Fonte: 1.621.000; 02.06.02.10.303.0009.2143.3.3.90.32.00 Fonte: 1.621.000; 02.06.02.10.303.0009.2183.3.3.90.32.00 Fonte: 1.600.000. **Pimenta/MG, 16 de outubro de 2023 - Allysson José Ribas de Oliveira. - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**

  
**Allysson José Ribas de Oliveira**  
**Presidente da CPC**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG**  
**CERTIDÃO**

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM  
Data 17/10/23 Edição nº 411

  
\_\_\_\_\_